



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 21/06/2024, Edição nº 6290, Página nº 02 e 03

DECRETO Nº 5.473/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.206](#), de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 304.293,42 (Trezentos e quatro mil, duzentos e noventa e três reais, quarenta e dois centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009.2029 - ATENCAO BASICA A SAUDE			
3.3.90.14.00 - Diárias – civil			
1062 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	R\$	10.000,00	
3.3.90.30.00 - Material de consumo			
49412 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) e com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019	R\$	60.000,00	
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			
49412 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) e com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019	R\$	40.000,00	
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			
4945 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estadual	R\$	74.749,38	
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0018.2051 - MANUTENCAO DAS ACOES DO CRAS			
3.3.90.30.00 - Material de consumo			
781 - PISO PARANAENSE DE ASSIST.SOCIAL-PPAS I	R\$	28.176,93	
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0018.2052 - MANUTENCAO DAS ACOES DO CREAS			
3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil			
776 - PROGRAMA PAEFI-FEAS	R\$	33.689,70	
3.1.90.13.00 - Contribuições patronais			
776 - PROGRAMA PAEFI-FEAS	R\$	3.614,95	



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

3.3.90.30.00 - Material de consumo		
775 - PROGRAMA PAEFI-FNAS	R\$	29.994,18
776 - PROGRAMA PAEFI-FEAS	R\$	21.533,08

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0018.2057 - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

3.3.90.30.00 - Material de consumo

934 - BLOCO DE FINANC. DA PROT.SOCIAL BASICA R\$ 2.535,20

TOTAL R\$ 304.293,42

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
1062 -	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	R\$	10.000,00
49412 -	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) e com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019	R\$	100.000,00
4945 -	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estadual	R\$	74.749,38
775 -	PROGRAMA PAEFI-FNAS	R\$	29.994,18
776 -	PROGRAMA PAEFI-FEAS	R\$	58.837,73
781 -	PISO PARANAENSE DE ASSIST.SOCIAL-PPAS I	R\$	28.176,93
934 -	BLOCO DE FINANC. DA PROT.SOCIAL BASICA	R\$	2.535,20
TOTAL		R\$	304.293,42

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
21 de Junho de 2024.

NORBERTO PINZ
Prefeito